Diário Oficial
Municípios de Santa Catarina

Terça-feira, 05 de maio de 2026 às 12:07, Florianópolis - SC

PUBLICAÇÃO

Nº 8287450: LEI Nº 2208/2026

ENTIDADE

Prefeitura municipal de Paulo Lopes

MUNICÍPIO

Paulo Lopes

https://diariomunicipal.sc.gov.br/?q=id:8287450

CIGA - Consórcio de Inovação na Gestão Pública
Rua Gen. Liberato Bittencourt, n.º 1885 - Sala 102, Canto - CEP 88070-800 - Florianópolis / SC
https://diariomunicipal.sc.gov.br

Assinado Digitalmente por Consórcio de Inovação na Gestão Pública Municipal - CIGA

Lei nº 2208/2026

Autoriza a anulação e suplementação de dotações no Orçamento Fiscal vigente e dá outras providências.

FERNANDA RODRIGUES LEITE, Prefeita de Paulo Lopes, usando das atribuições a ela concedidas pela Lei 2.165 de 26 de dezembro de 2025, aprova o seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado, no Orçamento Fiscal vigente, a suplementação da dotação abaixo, no limite de R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), de acordo com as especificações seguintes:

10.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA R$ 1.000.000,00
15.451.0008.1.070 – Paviment. de Ruas, Passeios, Ciclofaixas e Ciclovias R$ 1.000.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00.1.500.7000.000 – Aplicações DiretasR$ 1.000.000,00

Art. 2º - O disposto no artigo 1º desta Lei será atendido pela anulação das dotações, conforme segue:

02.001 – GABINETE DO PREFEITO	R$ 150.000,00
04.122.0002.1.006 – Aquisição de Veículo	R$ 150.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00.1.500.7000.000 – Aplicações Diretas	R$ 150.000,00
03.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	R$ 150.000,00
04.122.0002.1.009 – Aquisição de Veículo	R$ 150.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00.1.500.7000.000 – Aplicações Diretas	R$ 150.000,00
04.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	R$ 150.000,00
04.123.0003.1.017 – Aquisição de Veículo	R$ 150.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00.1.500.7000.000 – Aplicações Diretas	R$ 150.000,00
07.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	R$ 150.000,00
23.695.0011.1.096 – Aquisição de Veículo	R$ 150.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00.1.500.7000.000 – Aplicações Diretas	R$ 150.000,00
08.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	R$ 150.000,00
04.244.0007.1.054 – Aquisição de Veículo	R$ 150.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00.1.500.7000.000 – Aplicações Diretas	R$ 150.000,00
10.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	R$ 100.000,00
15.451.0008.1.067 – Aquisição de Veículo	R$ 100.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00.1.500.7000.000 – Aplicações Diretas	R$ 100.000,00
12.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	R$ 150.000,00

20.606.0009.1.080 – Aquisição de Veículo	R$	150.000,00
4.4.90.00.00.00.00.1.500.7000.000 – Aplicações Diretas	R$	150.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FERNANDA RODRIGUES LEITE
Prefeita Municipal

Publicada a presente Lei no Diário Oficial dos Municípios, em 05 de maio de 2026.

CLÁUDIA MARIA VALENTIM NASCIMENTO
Secretária Municipal de Administração